



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1306001/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, n° 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, portador da cédula de identidade n° SSP-PA e CPF n° , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n° **023/2022 PMC-PE-SRP**, publicada no DOE do dia **10/08/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas, simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado às Empresas **FENIX DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob n° 38.707.957/0001-45, **GAMA MELO MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** , cadastrada no CNPJ sob o n° 20.778.470/0001-98, **J DUARTE DA SILVA EIRELI** , cadastrada no CNPJ sob o n° 39.307.875/0001-76, **MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELAERIA E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 31.920.842/0001-95, **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 40.223.106/0001-79, **B N DE JESUS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o n° 32.403.914/0001-90, **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ sob o n° 17.513.233/0001-90, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal n°10.520/2002, e pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SRP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas diversas secretarias, conforme



o Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2022 PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual

oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço



praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2022, abaixo.



0703 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0049 2.056- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

10 302 0068 2.059-Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU.

10 125 0044 2.040- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

10 301 0046 2.045- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF.

10 302 0068 2.060- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS.

10 301 0044 2.042- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.043-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

10 302 0068 2.061- Manutenção da Unidade de pronto Atendimento-UPA.

10 302 0048 2.055- Manutenção do Centro de Especialidades odontológicas-CEO.

10 302 0049- 2.057- Manutenção do Programa Melhor em Casa.

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2008-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

0801-Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2.068-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

1101-Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0015.2102-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1201-Secretaria Municipal de Obras

15.122.0033.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, obras e viação

1301-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

27.813.0018.2.116-Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

2101-Secretaria Municipal de Indústria, comércio e mineração



22.692.0062.2.128-Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e mineração
2401-Secretaria Municipal de Agricultura
20.123.0011.2151-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601-Secretaria Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2170-Mnautenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social
2828-Secretaria Municipal de Trânsito
26.181.0042.2174-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito
2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0021.2139-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
0901-Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.074-Administração e manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.075-Manutenção de Unidades Escolares
12.361.0019.2.095-Manutenção de Educação Infantil
12.361.0019.2.096-Mnautenção de creches
12.361.0019.2.077-Mnautenção do programa salário Educação
2501-FUNDEB
12.361.0020.2.136-Manutenção do ensino Fundamental 40%FUNDEB
12.361.0020.2.166-Manutenção da Educação infantil
0501-Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0054.2.017-Manutenção da Média e Alta complexidade
08.122.0063.2.018-Manutenção dos Conselhos Municipais
08.122.0063.2.019-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0053.2.024-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0053.2.025-Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0053.2.027-Manutenção do programa IGD SUAS
08.244.0053.2.029-Manutenção da Proteção Social Básica
08.244.0054.2.033-Manutenção da Rede de proteção Básica Estadual
08.244.0054.2.034-Manutenção do programa Criança Feliz
08.244.0054.2.035-Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual
08.243.0053.2.180-Manutenção do Programa Auxílio Brasil
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
33.90.30.22- Material de Limpeza e Higiene Pessoal.



CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feito no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável, no prazo máximo de 10(dez) dias.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00

às 16:00 hs, mediante a apresentação de "guia de fornecimento" (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.



9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 1(um) ano, independente da garantia do fabricante dos produtos
- e) entregar produtos que na data da entrega, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer do produto, com a data de validade impressa em cada item e a regularidade do fornecimento

.

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
 - b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total

reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e



danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e



compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou



indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema-Pa, 11, de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FENIX DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA
CONTRATADA

GAMA MELO MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

J DUARTE DA SILVA EIRELI
CONTRATADA

MM COMÉR. ATAC. DE ARTIGOS DE PAPEL. E SERV. LTDA
CONTRATADA

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CONTRATADA



B N DE JESUS EIRELI
CONTRATADA

UNHA & COR COSMETICOS EIRELI ME
CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capanema e as empresas, FENIX DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA cadastrada no CNPJ/MF sob nº 38.707.957/0001-45, GAMA MELO MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.778.470/0001-98, J DUARTE DA SILVA EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.307.875/0001-76, MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELAERIA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.920.842/0001-95, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, B N DE JESUS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.403.914/0001-90, UNHA & COR COSMETICOS EIRELI ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.513.233/0001-90, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico 023/2022/PMC-PE-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	Ácido muriático este produto químico é um preparado. Natureza química: o ácido clorídrico é obtido pela dissolução do gás cloreto de hidrogênio em água. Embalagem de 1000 ml.	unidade	13132	16416	R\$ 5,00	R\$ 82.080,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

2	Água sanitária de uso geral com teor mínimo de cloro ativo de 2.0-2,5 p/p embalagem de 01 LT. Água sanitária o hipoclorito de sódio apresenta-se como solução aquosa alcalina contendo cerca de 12,5% de hipoclorito de sódio ou 12% de cloro ativo, de c coloração amarela e odor característico. Concentração: 10 a 14 % densidade: 1,2 (solução a 12% macio) ph: 9 a 11 (solução a 5% em peso, a 25°C). Solubilidade: completamente solúvel em água. Produto corrosivo de odor forte e irritante, requer muito cuidado no manuseio. Embalagem de 1000 ml.	unidade	14265	17832	R\$ 1,42	R\$ 25.321,44	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
3	Álcool em gel: antisséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool em gel deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	unidade	935	1168	R\$ 6,70	R\$ 7.825,60	MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

4	Álcool líquido: tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	unidade	8966	11208	R\$ 6,15	R\$ 68.929,20	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
5	Alvejante clorado liquida: a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 c) de 1,16 a 1,21 g/ml; PH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9, 5.apresentando e embalagem plásticas resistentes de 20 litros.	unidade	88	110	R\$ 193,90	R\$ 21.329,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
6	Amaciantes para roupa: amaciante para todos os tipos de roupas composto de cloreto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros.	unidade	257	322	R\$ 137,00	R\$ 44.114,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

7	Apanhador (pá) de lixo cabo em madeira com no mínimo 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas 19x19 cm.	unidade	917	1147	R\$ 4,10	R\$ 4.702,70	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
8	Avental em pvc impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alça no pescoço e tira para regulagem nas costas tamanho 70 cm x 1,20m. Aplicação cozinha industrial, açougues etc.	unidade	1736	2170	R\$ 10,45	R\$ 22.676,50	B N DE JESUS EIRELI
9	Balde com espremedor 24 litros mop de algodão em tiras (esfregão)	unidade	123	154	R\$ 195,50	R\$ 30.107,00	B N DE JESUS EIRELI
10	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 20 LT.	unidade	459	574	R\$ 12,78	R\$ 7.335,72	B N DE JESUS EIRELI
11	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 60 LT.	unidade	416	520	R\$ 30,87	R\$ 16.052,40	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 05 LT.	unidade	288	360	R\$ 4,85	R\$ 1.746,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 08 LT.	unidade	304	381	R\$ 5,85	R\$ 2.228,85	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 10 LT.	unidade	328	410	R\$ 7,10	R\$ 2.911,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
15	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 40 lt	unidade	467	584	R\$ 31,00	R\$ 18.104,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

16	Balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade 100 litros. Diâmetro: 51 cm, altura: 69 cm.	unidade	507	634	R\$ 55,80	R\$ 35.377,20	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
17	Balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade 20 litros. Diâmetro: 25,5cm, altura: 24 cm, fundo 18cm.	unidade	408	510	R\$ 23,90	R\$ 12.189,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	Carro coletor: capacidade 120 litros: com pedal capacidade para armazenar 125 litros ou 58 kg de lixo, com rodas de 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Na cor azul.	unidade	8	10	R\$ 236,06	R\$ 2.360,60	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
19	Carro coletor capacidade 240 litros, mod w03-j, material polietileno de alta densidade com proteção contra UV. Rodas de borracha maciça, eixo reforçado, 240 lt, capacidade 100 kg. Dim. Medidas: (comp./larg./alt) - 730mm x 580 mm x 1080mm	unidade	52	66	R\$ 344,32	R\$ 22.725,12	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20	Carro coletor de lixo: capacidade para armazenar 1000 l e 450kg de lixo, possuir munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de liquido.	unidade	5	6	R\$ 2.122,33	R\$ 12.733,98	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	Corda para varal: Dimensões: Comprimento: 15 m Diâmetro: 3 mm.	metro	320	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
22	Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado	unidade	150	187	R\$ 9,64	R\$ 1.802,68	J DUARTE DA SILVA EIRELI
23	Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado	unidade	254	317	R\$ 5,26	R\$ 1.667,42	J DUARTE DA SILVA EIRELI

24	Desincrustante instrumental: detergente neutro concentrado indicado para limpeza de material cirúrgico, equipamentos de endoscopia, materiais laboratoriais e todo material hospitalar de áreas críticas e semi críticas. Composto de protease - dodecil embalagem bombona polietileno de 05 litros.	unidade	160	200	R\$ 93,90	R\$ 18.780,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
25	Desinfetante hospitalar: biocida de amplo espectro com atividade letal sobre bactérias gram positivas e gram negativas, ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 unções, limpeza, desinfecção, neutralização e controle de odores em banheiros e demais ambientes hospitalares, contem aditivo anticorrosivo permitido uso sobre superfícies metálicas e impedindo formação de manchas no piso, não irrita a pele e os olhos, fragrância floral, lavanda diluição 1/100 c/dosagem automática com 500 ppm de biocida polihexam etilenobia guanida ou equivalente na solução diluída densidade a 20/4°C (g/cm³)= 1,000 a 1,010, ph produto puro de 9,0 a 10,0, apresentação em embalagem plásticas com capacidade de 05 litros acoplado com dosadora automática.	unidade	160	200	R\$ 47,30	R\$ 9.460,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

26	Desinfetante hospitalar: concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias. Na fragrância floral, que apresente eficientes ação de desinfecção comprovada com os seguintes micro-organismo; staphylococcus áureas (atcc 6538), salmonela cholerae-suis (atcc 10708), vibriocholarae (atcc 9458; atcc 9459), tendo como princípios ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio - 18,2%. Composto de cloreto de aquildimetilbenzil amônio, corantes, dispersantes, perfume, solubilizante, tensoativo e água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentando em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 05 litros .	unidade	160	200	R\$ 163,70	R\$ 32.740,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão, embalagem plástica com 1000 ml com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	caixa	925	1156	R\$ 26,60	R\$ 30.749,60	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

28	Desinfetante líquido bactericida , embalagem de 2 lt para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	caixa	877	1097	R\$ 33,70	R\$ 36.968,90	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	Desodorizador de ambiente especificação: Desodorizador de ambiente aerossol. Aplicação: aromatizador de ambiente. Frasco de 400 ml, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	caixa	283	354	R\$ 76,50	R\$ 27.081,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	Detergente hospitalar: detergente hospitalar para superfícies fixas, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composto de peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético, estabilizante e água. Com características físico químicas; aspecto líquido, densidade (25 c) de 1,1 g/cm3, ph (puro)/; 0,63 teor de ativo (acidoperacético), mínimo de 3,5%, teor de h2O2; 28,5% mínimo e teor de O2; máximo de 16,6%. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros .	unidade	160	200	R\$ 134,03	R\$ 26.806,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

31	Detergente líquido de 500 ml. composição: tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	unidade	1986	2483	R\$ 1,90	R\$ 4.717,70	FENIX DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA
32	Detergente neutro para cozinha hospitalar: detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, PH situada entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalando em frasco plásticos flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.	unidade	120	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
33	Escova p/ tanque em nylon (oval) grande.	unidade	356	445	R\$ 1,90	R\$ 845,50	J DUARTE DA SILVA EIRELI
34	Escovão de mão em material plástico e cerdas de nylon.	unidade	215	269	R\$ 7,04	R\$ 1.893,76	J DUARTE DA SILVA EIRELI
35	Escovão de piaçava, com cabo de madeira plastificada	unidade	536	670	R\$ 13,30	R\$ 8.911,00	B N DE JESUS EIRELI

36	Esfregão / mop para limpeza de chão. Especificação: suporte em polipropileno de 34 cm (c) x 12,5 cm (l) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (c). Refil mop micro luva de fibra.	unidade	100	126	R\$ 45,69	R\$ 5.756,94	J DUARTE DA SILVA EIRELI
37	Espanador de teto c/cabo de madeira.	unidade	289	362	R\$ 18,60	R\$ 6.733,20	B N DE JESUS EIRELI
38	Espanador para móveis , cerdas em fibra, cabo plástico, tamanho 30 cm	pacote	135	169	R\$ 7,85	R\$ 1.326,65	J DUARTE DA SILVA EIRELI
39	Esponja de aço biodegradável: não prejudica o meio ambiente ideal para dar brilho e para limpezas difíceis em louças, talheres, vidros, azulejos, painéis, fogões, grelhas e objetos de alumínio esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades . Feita de aço carbono na embalagem deverá ter no lote e data de fabricação e prazo de validade.	pacote	1963	2454	R\$ 1,80	R\$ 4.417,20	FENIX DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA
40	Esponja para limpeza duas faces , sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Armazenada em caixa com 24 unidades.	unidade	21734	27168	R\$ 0,60	R\$ 16.300,80	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA
41	Flanela p/ pó : Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	unidade	2471	3089	R\$ 1,52	R\$ 4.695,28	B N DE JESUS EIRELI

42	Fósforo , confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	pacote	1116	1395	R\$ 4,60	R\$ 6.417,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
43	Guardanapo de pano , linho misto, branca, 45 cm, 45 cm.	unidade	1275	1594	R\$ 12,65	R\$ 20.164,10	B N DE JESUS EIRELI
44	Inseticida spray frasco com 500 ml. Composição: (sem cheiro) ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	unidade	2220	2775	R\$ 10,15	R\$ 28.166,25	B N DE JESUS EIRELI
45	Kit limpeza - modelo- nyk03 contendo 01 carros funcional, 01 balde espremedor dobrável, 01 haste americano, 01 refil para mop úmido 320 gr. 01 placa de piso molhado, 01 mop pó 60 cm, 01 pá coletora	unidade	32	41	R\$ 1.085,00	R\$ 44.485,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
46	Limpa alumínio : produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	unidade	1970	2464	R\$ 1,87	R\$ 4.607,68	J DUARTE DA SILVA EIRELI

47	LIMPA VIDRO - Limpa vidro e acrílico, com álcool, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpa vidro deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades .	unidade	2880	3600	R\$ 6,90	R\$ 24.840,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
48	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 50 litros . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 45 cm largura: 32 cm profundidade: 30 cm.	unidade	347	434	R\$ 170,70	R\$ 74.083,80	B N DE JESUS EIRELI
49	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 60 litros . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 54 cm largura: 39 cm profundidade: 30 cm.	unidade	338	423	R\$ 127,90	R\$ 54.101,70	B N DE JESUS EIRELI
50	Lixeira com tampa , em plástico em formato cilíndrico fundo plano capacidade mínima 12 lt.	unidade	361	452	R\$ 26,35	R\$ 11.910,20	B N DE JESUS EIRELI
51	Lixeira com tampa , lixeira de plástico tipo cesto, cor diversas, com suporte e pedal galvanizados, com tampa, capacidade: entre 30 a 35 litro	unidade	415	519	R\$ 70,70	R\$ 36.693,30	B N DE JESUS EIRELI
52	Lixeira plástica c/tampa, capacidade p/ 10 lts não reciclado. Altura: 34 cm parte superior: 28 cm parte inferior: 21 cm aproximadamente.	unidade	260	325	R\$ 36,30	R\$ 11.797,50	B N DE JESUS EIRELI

53	Lixeira plástica para lixo, telado 10 litros formato semi afunilado	unidade	184	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00	B N DE JESUS EIRELI
54	Lustra móveis: para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades.	unidade	904	27120	R\$ 3,18	R\$ 86.241,60	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
55	Pano de chão branco: Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão, 100% algodão, Alvejado.	unidade	4076	5095	R\$ 5,00	R\$ 25.475,00	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA
56	Pano de prato em algodão alvejado medindo 70x50cm.	unidade	2861	3577	R\$ 2,70	R\$ 9.657,90	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
57	Pano Multiuso: Peso do produto 46 Gramas, Dimensões do pacote 32 x 18 x 1.4 centímetros; Dimensões do produto 6.5 x 32.5 x 2 cm; 46 g, Alta absorção. Não retém odores, pacote contendo 5 unidades.	pacote	120	150	R\$ 2,46	R\$ 369,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
58	Papel alumínio , rolo de 30cmx7,5m. Alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	588	735	R\$ 4,28	R\$ 3.145,80	B N DE JESUS EIRELI
59	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300M, Largura: 29 C	unidade	428	535	R\$ 40,00	R\$ 21.400,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

60	Papel Higiênico , Tipo Comum, Tipo liso, folhas simples, Na Cor Branco Neve, Ausência De Manchas, Rolo Com No Mínimo 300m -Primeira Linha, pacote c/ 8 unidades.	pacote	3000	6000	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
61	Papel toalha de primeira qualidade, padrão luxo, interfolha, 2 dobras, branca, picotado, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23x21cm, pacote com 2 unidades	pacote	2517	3147	R\$ 4,14	R\$ 13.028,58	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 40gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação. Na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unid.	unidade	3059	3824	R\$ 1,45	R\$ 5.544,80	J DUARTE DA SILVA EIRELI
63	PRENDEDOR DE ROUPAS . Especificações: prendedor de roupas, formato retangular, de plástico, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	pacote	240	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00	B N DE JESUS EIRELI
64	Rodo com base de alumínio raspador de borracha 30 cm	unidade	368	460	R\$ 21,38	R\$ 9.834,80	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

65	Rodo de borracha dupla , de 40 cm, c/ cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comp. 120 cm.	unidade	1057	1322	R\$ 8,75	R\$ 11.567,50	B N DE JESUS EIRELI
66	Sabão de coco em barra 200 gramas para limpeza em geral.	unidade	5320	6650	R\$ 2,46	R\$ 16.359,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
67	SABÃO EM BARRA de 1 kg, de 1ª qualidade, validade não inferior a 12 meses a partir da entrega. Caixa com 6 unidades.	unidade	3014	3768	R\$ 6,55	R\$ 24.680,40	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
68	Sabão em barra 200 gramas para limpeza em geral.	unidade	3280	4100	R\$ 1,82	R\$ 7.462,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
69	Sabão em pó . Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	unidade	23612	29516	R\$ 2,76	R\$ 81.464,16	J DUARTE DA SILVA EIRELI
70	Saco para lixo 15 litros : Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 20 Und. No mínimo.	pacote	2864	3580	R\$ 2,94	R\$ 10.525,20	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

71	Saco para lixo 30 litros , saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 10 Und. No mínimo.	pacote	3720	4650	R\$ 2,02	R\$ 9.393,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
72	Saco para lixo 50 litros : saco plástico p/ coleta de lixo, 50 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 10 Und. No mínimo.	pacote	7170	8970	R\$ 1,79	R\$ 16.056,30	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
73	Saco plástico lixo 100 litros , 1saco plástico p/ coleta de lixo, 100 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,8 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 05 Und.	pacote	8299	10374	R\$ 2,23	R\$ 23.134,02	B N DE JESUS EIRELI
74	Saco plástico reforçado para lixo de 200 l PCT c/10 UND.	pacote	13112	16390	R\$ 7,15	R\$ 117.188,50	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

75	Conjunto para limpeza: Vassoura de fio de algodão com balde e suporte de 20 LT.	unidade	309	386	R\$ 98,70	R\$ 38.098,20	GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
76	Vassoura material cerdas: pelo sintético, material cepa: polipropileno comprimento cepa: 40cm, características adicionais; cabo de madeira plastificada.	unidade	2040	2550	R\$ 13,07	R\$ 33.328,50	MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
77	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de material sintético com cabo de madeira.	unidade	669	837	R\$ 4,09	R\$ 3.423,33	J DUARTE DA SILVA EIRELI
78	Vassoura piaçava , cabo em madeira e plastificada, resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm; taco em madeira, com fixação do cabo na base através de rosca na peça que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. Piaçava, deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Altura livre da piaçava (mínimo) 12cm.	unidade	4442	5552	R\$ 9,35	R\$ 51.911,20	B N DE JESUS EIRELI

79	Lenço umedecido , material: não tecido, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, componentes/ emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipodérmico, tipo uso: descartável, uso: infantil	unidade	240	300	R\$ 16,08	R\$ 4.824,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
80	Colônia adulto 200ml	unidade	64	80	R\$ 13,36	R\$ 1.068,80	UNHA E COR COSMÉTICOS EIRELI
81	Colônia infantil em frasco plástico de 200ml,	unidade	304	380	R\$ 11,96	R\$ 4.544,80	J DUARTE DA SILVA EIRELI
82	Condicionador capilar adulto , embalagem plástica, com aproximadamente 350ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	unidade	160	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
83	Condicionador infantil 200 ml condicionador capilar infantil, embalagem plástica, com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	unidade	400	500	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
84	Cotonete c/75 UNID - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução anti germe, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade.	unidade	160	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI

85	Creme de cabelo para pentear, embalagem plástica, com aproximadamente 300ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. Embalagem com 300 ml	unidade	120	150	R\$ 11,46	R\$ 1.719,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
86	Creme dental em pasta , infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde	unidade	440	550	R\$ 3,15	R\$ 1.732,50	J DUARTE DA SILVA EIRELI
87	Desodorante anti transpirante , em aerossol, unissex, composto de álcool etílico, fragrância suave, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, BHT, triclosan, embalado em frasco de 100ml, registro ANVISA e autorização do ms. Constando data de validade e marca do fabricante. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	144	180	R\$ 9,35	R\$ 1.683,00	B N DE JESUS EIRELI
88	Escova dental infantil , com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	unidade	1800	2250	R\$ 0,36	R\$ 810,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
89	Escova dental , adulto, com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	unidade	200	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI

90	Fralda descartável tamanho GG: fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	unidade	17203	21504	R\$ 0,66	R\$ 14.192,64	J DUARTE DA SILVA EIRELI
91	Fralda descartável tamanho g fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	unidade	1536	1920	R\$ 0,70	R\$ 1.344,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
92	Fralda descartável tamanho m fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	unidade	1536	1920	R\$ 0,36	R\$ 691,20	J DUARTE DA SILVA EIRELI

93	Fralda descartável tamanho p fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	unidade	1536	1920	R\$ 0,30	R\$ 576,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
94	Sabonete em tablete comum, aproximadamente 90 g. Composição: se boato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, EDTA tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água.	unidade	996	1246	R\$ 1,03	R\$ 1.283,38	J DUARTE DA SILVA EIRELI
95	Sabonete líquido cremoso: de teor cosméticos, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, PH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentando em embalagem bombona de polietileno com 05 litros .	unidade	882	1103	R\$ 15,16	R\$ 16.721,48	J DUARTE DA SILVA EIRELI

96	Sabonete líquido infantil embalagem de 250 ml. Perfumado, para o corpo todo, suavizante e hidratante da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde.	unidade	240	300	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
97	Sabonete líquido. Composição: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água. 05 litros	unidade	112	141	R\$ 25,88	R\$ 3.649,08	J DUARTE DA SILVA EIRELI
98	Shampoo adulto para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 350ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	unidade	80	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
99	Shampoo infantil 200 ml , embalagem plástica, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	unidade	320	400	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI
100	Pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho 10 cm.	unidade	16	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	J DUARTE DA SILVA EIRELI



101	Talco infantil antialérgico, desconta minado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	unidade	920	1150	R\$ 10,98	R\$ 12.627,00	B N DE JESUS EIRELI
102	Talco adulto antialérgico, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	unidade	120	150	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50	B N DE JESUS EIRELI
						R\$ 1.874.740,6	

